2005

GOIÂNIA, 14 DE OUTUBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 3.740

LEI COMPLEMENTAR N° 143 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.005.

"Altera a Lei Complementar 014, de 29 de dezembro de 1992, disciplinando os horários de visitas em hospitais, clínicas médicas e casas de saúde".

A Câmara Municipal de Goiânia Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei Complementar:

- **Art. 1º** Acrescenta o artigo 39-A e seu parágrafo único a Lei Complementar 014 de 29 de dezembro de 1992, que passa a conter a seguinte redação:
- 39-A Os hospitais, clínicas médicas e casa de saúde deverão destinar de segunda-feira à sextafeira, sem prejuízo dos horários já estabelecidos, no interregno das 18:30 horas às 21:30 horas, um tempo para visitas aos pacientes destes estabelecimentos.

Parágrafo único - Exclui-se da exigência do caput deste artigo àqueles casos em que as condições médicas e clínicas aconselham restrições de visitas e isolamento.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro de 2.005.

Cláudio Meirelles **PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO N° 019 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.005

Concede título de Cidadania Goianiense ao Sr. Jeová de Souza Pimentel.

A Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no parágrafo 1º do artigo 71, do Regimento Interno aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- **Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Senhor JEOVÁ DE SOUZA PIMENTEL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.
 - Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.
 - **Art. 3**° Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2005.

Cláudio Meirelles PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO N° 020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Concede nos termos do artigo 80, da Resolução n. 026 de 19 de dezembro de 1991, com alterações posteriores - Regimento Interno - , Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Doutor Nelson Siqueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- **Art. 1**° Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Doutor Nelson Siqueira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta capital.
- **Art. 2°-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2005.

Cláudio Meirelles PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO N° 021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.005

Concede à Escritora LENA CASTELLO BRANCO FERREIRA DE FREITAS Título Honorífico de Cidadania Goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- **Art. 1°** Fica concedido à Escritora **LENA CASTELLO BRANCO FERREIRA DE FREITAS** o Título Honorífico de Cidadania Goianiense pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.
 - Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3**° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2005.

Cláudio Meirelles PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

- "Altera diversos dispositivos do Regimento Interno".
- A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:
- Art. 1º O "caput" do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 1° A Câmara é o órgão Legislativo do Município e tem sede própria denominada Palácio Getulino Artiaga Lima, situada à Avenida Goiás n.º 2001, Setor Norte Ferroviário.
- **Art. 2°** O artigo 1° fica acrescido do § 2° com a seguinte redação:
- § 2° Havendo motivo relevante, ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da maioria dos Vereadores, reunir-se fora de sua sede.
- **Art. 3°** O parágrafo único do artigo 1° fica renumerado para § 1°.
- Art. 4º O § 1° do artigo 4° passa a vigorar com a seguinte redação:
- § 1° Os Vereadores eleitos, após apresentarem os respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e suas declarações de bens, que serão transcritas em livro próprio, prestarão compromisso, fazendo acompanhamento à leitura feita pelo Presidente nos seguintes termos:
- "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República e a do Estado; observar as leis, particularmente a Lei Orgânica do Município de Goiânia; promover o bem coletivo e exercer com patriotismo, honestidade e espírito público o mandato que me foi conferido".
- **Art. 5º** O artigo 7° passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 7° A eleição para renovação da Mesa será realizada, em sessão especial, imediatamente após o término da última sessão ordinária da Segunda Sessão Legislativa de cada Legislatura, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.
- **Art.** 6° O "caput" e o parágrafo único do artigo 18 passam a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 18 O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos ou licença, ficando, nas duas últimas hipóteses, investido na plenitude das respectivas funções.
- Parágrafo único Compete ainda ao Vice-Presidente o desempenho das funções de Corregedor da Câmara.
- **Art. 7**° Fica revogado o parágrafo único do artigo 24.
- **Art. 8°** O "caput" e os §§ 1° e 2° do artigo 25 passam a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 25 Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se, primeiramente, sobre todos os projetos, emendas e substitutivos em tramitação, quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.
- § 1° Os projetos, emendas ou substitutivos considerados inconstitucionais, ilegais ou anti-regimentais pela maioria dos membros da Comissão, serão encaminhados à Diretoria Legislativa para arquivamento.

- § 2° O autor da propositura arquivada na forma do § 1° deste artigo será notificado pela Diretoria Legislativa, até três dias depois da decisão da Comissão, quando, discordando da mesma, dela poderá recorrer ao Plenário, via requerimento que deverá, para o desarquivamento, ser aprovado por maioria absoluta.
- **Art. 9°** O artigo 26 passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 26 Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia manifestar-se sobre os projetos, emendas e substitutivos em tramitação, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual; e sobre as contas municipais, após os pareceres do TCM.
- Art. 10 O artigo 30 passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 30 Compete à Comissão Mista e à Comissão de Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano, em conjunto e sob a direção do Presidente da Comissão Mista, analisarem e emitirem pareceres, quanto ao mérito, sobre os projetos referentes ao Estatuto da Cidade, Plano Diretor, Uso do Solo, Expansão Urbana e Regularização Fundiária.
- **Art. 11** O "caput" e os §§ 1° e 2° do artigo 31 passam a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 31 A composição das comissões permanentes se dará por meio de projeto de resolução subscrito pelos líderes de bancadas e aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, indicando os sete (07) membros de cada comissão e os respectivos presidentes e vice-presidentes.
- § 1° A Comissão Mista será composta por um (01) membro de cada comissão temática, indicado no projeto de resolução a que se refere este artigo.
- § 2° E obrigatória a participação do Vereador em pelo menos uma comissão permanente.
- **Art. 12** Ficam revogados os §§ 3° e 4° do artigo 31.
- Art. 13 O artigo 32 e o inciso VI do artigo 33 passam a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 32 As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para deliberar sobre os dias e horários das reuniões ordinárias e sobre a ordem dos trabalhos.
- Art. 33 ...
- VI submeter à apreciação dos membros da Comissão o pedido de vista de qualquer propositura, desde que solicitado por um de seus integrantes, não exceder ao prazo de 3 (três) dias úteis e não ultrapassar a mais de 2 (dois) pedidos de vista por propositura.
- **Art. 14 -** O § 7° do artigo 35 passa a vigorar com a seguinte redação:
- § 7° Os prazos fixados neste artigo são contados em dobro para a Comissão Mista.
- **Art. 15** O "caput" do artigo 54 passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 54 As sessões da Câmara serão Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, e serão sempre públicas.
- **Art. 16** Ficam revogados os §§ 3° e 4° do artigo 55.

- **Art. 17** O § 3° do artigo 56 passa a vigorar com a seguinte redação:
- § 3° As sessões da Câmara somente poderão ser abertas com a presença mínima de 1/5 (um quinto) dos seus membros.
- Art. 18 O artigo 58 fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único - As matérias deverão ser apresentadas exclusivamente no horário do Expediente, observado o prazo estabelecido no inciso XII do artigo 96.

- **Art. 19 -** O § 1º do artigo 60 passa a vigorar com a seguinte redação:
- § 1° As proposições serão incluídas na Ordem do Dia, para a primeira fase de discussão e votação, após a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e, para a segunda fase de discussão e votação, após a manifestação da Comissão de Mérito ou, sendo o caso, da Comissão Mista.
- **Art. 20** O artigo 61 passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 61 Incumbe à Diretoria Legislativa inserir no Sistema Informatizado de Pauta, ou encaminhar aos Vereadores, relação das matérias constantes da Ordem do Dia, até 15 (quinze) horas antes do início da sessão correspondente.
- Art. 21 Fica revogado o artigo 69.
- **Art. 22** Ficam revogadas as alíneas **e** e **f** do § 1° do Art. 79.
- **Art. 23** Ficam revogadas a alínea **c** do § 1° do Art. 80.
- **Art. 24** O parágrafo 4°, do artigo 86 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:
- § 4° As matérias que receberem propostas de emendas ou subemendas no Plenário não serão discutidas, sendo devolvidas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação ou à Comissão Mista, conforme o caso, para pronunciar-se sobre a admissibilidade da proposta apresentada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- **Art. 25** Fica revogada a alínea d do § 2° do Art. 101.
- **Art. 26** Fica revogada a alínea **c** do § 4° do Art. 103 e acrescenta o inciso XII ao artigo 96, com a seguinte redação:
 - XII 1 (um) minuto para apresentar matérias, sem apartes.
 - **Art. 27** Os §§ 1° e 4° do artigo 111 passam a vigorar com a seguinte redação:
 - § 1° Ocorrendo o veto e ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, será ele apreciado pela Câmara dentro de 30 (trinta) dias, em discussão e votação únicas.
 - § 4º Esgotado o prazo estabelecido no § 1º, sem deliberação do Plenário, todas as demais proposições serão automaticamente sobrestadas pela Diretoria Legislativa, até a votação do veto.
- Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e cinco (21/09/05).

Cláudio Meirelles PRESIDENTE

SEFIN

PORTARIA Nº 017/2005-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no Parágrafo 1°, do artigo 4° da Lei 8.312 de 30 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (IBGE) no mês de setembro de 2005 foi de 0,35%.

CONSIDERANDO que o valor nominal da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - UROMG é de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos).

RESOLVE:

- I Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA UROMG, para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos).
 - II Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2005.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2005.

Dário Délio Campos SECRETÁRIO

SMT

PORTARIA N° 196/2005

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto n° 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo n° 27348459, RESOLVE, com base no artigo 114 da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor JOSÉ HAMILTON DA CRUZ, matrícula 100196-01, Operador de Máquina II, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao qüinqüênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de 22/08/1993 a 21/08/1998, a serem gozadas no período de 01/10/2005 a 31/12/2005.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 07 dias do mês de outubro 2005.

PAULO AFONSO SANCHES - Cel. QOPM R/R Superintendente

CMTC	
	Portaria n° 0166/2005
O Presi atribuições le	idente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas egais.
RESOL	VE:
	- EXCLUIR da Portaria nº 003/2003, de 01/08/03 a servidora TATIANE BUENO VILELA do XILIAR ADMINISTRATIVO.
Art. 2°	- Solicitar ao Departamento de Pessoal que envide as providências decorrentes.
Esta po	rtaria entra em vigor nesta data.
Dê-se c	iência e cumpra-se.
	ete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em 11 dias do mês de Outubro do ano de 2005.
Goiânia, aos	11 dias do mês de Outubro do ano de 2005. MARCOS ANTONIO MASSAD
Goiânia, aos	11 dias do mês de Outubro do ano de 2005. MARCOS ANTONIO MASSAD Presidente
Goiânia, aos PROCURAI	11 dias do mês de Outubro do ano de 2005. MARCOS ANTONIO MASSAD Presidente OORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURAL 1. LOCAL E 2. CONTRA	11 dias do mês de Outubro do ano de 2005. MARCOS ANTONIO MASSAD Presidente DORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2005
PROCURAL 1. LOCAL E 2. CONTRA e a EMPRES	11 dias do mês de Outubro do ano de 2005. MARCOS ANTONIO MASSAD Presidente OORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2005 DATA: Goiânia, 26/09/2005. FANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura
PROCURAL 1. LOCAL E 2. CONTRA e a EMPRES 3. OBJETO:	11 dias do mês de Outubro do ano de 2005. MARCOS ANTONIO MASSAD Presidente DORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2005 DATA: Goiânia, 26/09/2005. FANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura da DE CINEMAS MAJESTIC LTDA.
PROCURAL 1. LOCAL E 2. CONTRA e a EMPRES 3. OBJETO: 4. PRAZO: p	MARCOS ANTONIO MASSAD Presidente OORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2005 DATA: Goiânia, 26/09/2005. TANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura SA DE CINEMAS MAJESTIC LTDA. contratação de empresa especializada com estrutura completa, para realização de eventos.

CONTRATO EMPENHO N° 344/05

SECOM

CONTRATO: Conforme parágrafo 4° do Artigo 62°, da Lei n° 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Televisão Goya Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de matéria informativa da Prefeitura Ref. lançamento de asfalto.

PERÍODO: agosto/2005.

VALOR: R\$ 8.478,00 (Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO EMPENHO N° 356/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e TV Serra Dourada Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de matéria informativa da Prefeitura ref. lançamento de asfalto.

PERÍODO: agosto/2005.

VALOR: R\$ 9.913,50 (Nove Mil Novecentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO EMPENHO N° 359/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4° do Artigo 62°, da Lei n° 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Editora e Produtora Fonte da Vida Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATADO EMPENHO: 30/09/2005

.....

CONTRATO EMPENHO Nº 360/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Unieste Propaganda Marketing e Radiodifusão Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO EMPENHO Nº 362/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4° do Artigo 62°, da Lei n° 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Ita Ondas Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Difusão Sistema de Comunicação Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO EMPENHO Nº 365/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rádio Executiva Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO EMPENHO N° 368/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4° do Artigo 62°, da Lei n° 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e R & C Produções Ltda. - Rádio Aliança.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO EMPENHO Nº 369/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4° do Artigo 62°, da Lei n° 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Val Editora Publicidade e Jornalismo Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO EMPENHO N° 372/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93:

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rádio Anhanguera S/A.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO: Conforme parágrafo 4° do Artigo 62°, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rede Centro Oeste de Comunicação Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO EMPENHO Nº 378/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e TV Serra Dourada Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO EMPENHO N° 384/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4° do Artigo 62°, da Lei n° 8.666/93,

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e 105 FM Ltda. - Rádio Antena 1.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

CONTRATO EMPENHO N° 387/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rede Centro Oeste de Comunicação Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00.

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

COMOB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 1507/2005

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Contratação com o **SETRANSP** - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia, para aquisição **14.374** (quatorze mil trezentos e setenta e quatro) **vales transportes** no valor de **R\$ 21.561,00** (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e um reais) no prazo de 01 (um) mês, (**outubro/05**).

DATA: 11/10/05

VALOR: R\$ 21.561,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e um reais)

PRAZO: 01 (um) mês - outubro/2005

Goiânia, 11 de outubro de 2005

Arqt° Geraldo Silva de Almeida Presidente

SME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 840161/2004

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 840161/2004

Partícipes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ / MF n° 00.378.257 / 0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Asa Sul e o Município de Goiânia/GO, CNPJ/MF n° 01.612.092/0001-23, com sede em Goiânia, na Av. PL. 1 n° 1 - PAÇO MUNICIPAL - PARQUE LOZZANDES.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº 840161 / 2004, Processo nº 23000.005334 / 2004-15.

Vigência: 60 dias a partir de 31/08/2005, vencendo em 30/10/05 e a prestação de contas será apresentada ao CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias após o término desta vigência.

Data e Assinaturas: 30/08/05 - JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES - Presidente do FNDE, CPF n° 41994434015, IRIS REZENDE MACHADO - PREFEITO, CPF n° 002.475.701-25.

Prof^a MÁRCIA PEREIRA CARVALHO -Secretária-

SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2004

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 098/05 da Comissão Geral de Licitação (doc. Fls. 138), processo 26539072/2005, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 01, 02 e 03) perfazendo o valor global de R\$ 97.681,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais).
- Total Geral do Processo: R\$ 97.681,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Goiânia, 10 de outubro de 2005.

Paulo Rassi

Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2004

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 127/05 da Comissão Geral de Licitação (doc. Fls. 505), processo 27153861/2005, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- HOSPITÁLIA PRODUTOS PARA SAÚDE S.A. (Itens 01 e 17) perfazendo o valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais);
- HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18) perfazendo o valor total de R\$ 147.450,90 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos);
- MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Itens 07 e 08) perfazendo o valor total de R\$ 61.380,80 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).
- Total Geral do Processo: R\$ 290.731,70 (duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Ficam cancelados os itens 15 e 16, sem propostas de preços.

Goiânia, 13 de outubro de 2005.

Paulo Rassi Secretário

SMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2005

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 004/05 da Comissão Geral de Licitação (doc. Fls. 510, 511, 512), processo 26444306/2005, Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- JOSÉ ROBERTO ENGENHARIA LTDA (Item 01) perfazendo o valor global de R\$ 181.671,73 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).
- Total Geral do Processo: R\$ 181.671,73 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

Goiânia, 13 de outubro de 2005.

Paulo Rassi Secretário

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2005 (TIPO MENOR PREÇO POR LOTE)

A Pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto nº 2176/2003, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2005, visando atender a Companhia de Urbanização de Goiânia, processo nº 27161057/2005 de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS VENCEDORAS

KADOCHE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. LOTES 01 e 02

MULTY MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LOTE 03

IMPERIAL COM. DE PARAF. FERRAMENTAS E MÁQ. LTDA LOTE 04

MONTANA COMERCIAL LTDA LOTES 05 e 06

Goiânia, 13 de outubro de 2005.

Maria de Lourdes Silva **Pregoeira**

O Contencioro Fiscal de Superintendência Municipal de Trênsito e Transportes, situada na Av. Landelino Gomes de Almeida n.º 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suns stribuições legais, NOTIFICA, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofentar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) diss. contados da data do edital, sob pena de revelia.

NOMES:	PROCESSO		DATA/NT
DEIVIDAMAR SILVA ARAUJO	25588851	DECISÃO	20/06/2005
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO	25442725	DECISÃO	20/06/2005
GILSOMAR FERNANDES	26133947	DECISAO	29/96/2003
STLVIO AIRES CAVALCANTE	25554116	DECISÃO	17/08/2005
EDMAR SOARES CIRQUEIRA	24341054	DECISÃO	17/08/2005
SILVIO AIRES CAVALCANTE	24505502	DECISAO	17/08/2005
FERNANDO DELFINO DO CARMO	25607996	DECISÃO	03/08/2005
OSMAR MOREIRA DA SILVA	25971001	DECISÃO	15/08/2004
AZOR PEREIRA DO CARMO	23608526	DECISAO	03/08/2005
MARLELJESUS DA SILVA	34504875	DECISAO	06/05/2005
JOSIVAN DA SILVA BARBOSA	25396936	DECISAO	20/06/2003
VALTERCIDES MENDES DE MORAIS	25515731	DECISAO	20/06/2005
GILSON RIBEIRO DOS REIS	25429427	DECISAO	17/08/2005
VANDERLEY ALVES PEREIRA✓	25397762	DECISAO	19/08/2005
HILTON MARIO PEREIRA VENEO	26133769	DECISAO	03/08/2005
VANDERLEI EDILBERTO ARAUJO LIMA	24652343	DECISAO	03/08/2005
EMIVAL TELYEIRA	26133858	DECISAO	03/08/2005
MARIA CELIA DOS SANTOS	26116368	DECISAO	03/08/2005
IALISMAR DE OLIVIERA	26134340	DECISAO	03/08/2005
FRANK REZENDE DE ARAUJO	26134021	DECISAO	03/08/2005
REINALDO PEREIRA DE SOUZA	26742927	DECISÃO	15/08/2005
MILANDA SEABRA DA COSTA	25966848	DECISAO	19/08/2005
IAIRO PEREIRA RODRIGUES	24805956	DECISAO	17/08/2005
HELIO PEREIRA DE SOUZA	25608071	DECISÃO	03/08/2005
LUISMAR VIEIRA BATISTA	26420610	DECISAO	03/08/2005
HELIO BELO DOS SANTOS	25503180	DECISAO	17/08/2005
LOURIVAL JOSE DOS SANTOS	25228233	DECISAO	03/08/2005
ANTONIO DE SOUSA MANGUEIRA	25515722	DECISAO	20/06/2005
REGIANE CABRAL	26164087	DECISAO	19/08/2005
ALEXANDRO EVANGELISTA DE CASTRO	24523781	DECISAO	15/08/2005
MAURO FERREIRA DE ASSUNÇÃO	24505766	DECISAO	15/08/2005
TUAREZ F. NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26134471	DECISAO	03/08/2005
SO ENTULHOS	25998952	DECISAO	03/08/2005
HATUR T. DE P. E TURISMO LTDA	26407567	DECISAO	15/08/2005
FRANCISCO ALVES JUNIOR	22827553	DECISAO	17/08/2005
FERNANDO DOS REIS TEIXEIRA	26303443	DECESAO	03/08/2005
FERNANDO DOS REIS TEIXEIRA	26303401	DECISAO	03/08/2005
JOAO BOSCO NEVES SOBREIRO	26225892	DECISAO	03/08/2005
		The second secon	17/08/2005
DAMIAO GUIMARAES DE OLIVEIRA	24558282	DECISAO	manufacture of the State
ROCHA KENEDH PIRES	26134323 26354803	DECISAO DECISAO	03/08/2005
ROBSON ROCHA (Div. Coixmcon)			03/08/2005
ROBSON ROCHA (Div. Coherecal)	26354811	DECISAO	
EDVAN JOSE DE MOURA	25974565	DECISAO	03/08/2005
RADIO TAXI ABC	25831217	DECISAO	03/08/2005
ROSANA Borges MENDES DURVAL	26133793	DECISAO	03/08/2005
JEREMIAS CORDEIRO DE OLIVIERA	26134382	DECISAO	03/08/2005
LUIZ THIENGUE DE MEDEIOROS	24355624	DECISAO	02/08/2005
AMARILDO MARTINS DE ARAUJO	26134552	DECISAO	03/08/2005
DERBAL GILBERTO GARCIAS	25500768	DECISAO	20/06/2005
EDMILSON FELIPE MENDONÇA	26423970	DECISAO	12/08/2005
MARCIO RODRIGUES EVANGELISTA	26134404	DECISAO	20/06/2005
VENILSON DE MAGALHAES CASTRO	25608216	DECISAO	20/06/2005
MARCELO FOGAÇA ALVES	26121868	DECISAO	20/06/2005
LUISMAR VIEIRA BATISTA	25607945	DECISAO	20/06/2005

Goiânia, 28 de setembro de 2005

Edna S. de Assajo Moreira Assessora do Contencioso O Contencioso Fiscal da Saperintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida n.º 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respeitocamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pesa de revelia.

NOMES:	PROCESSO	OCORRENCIA	DATA
ANTONIO MOREIRA DA SILVA	26741700	INTIMAÇÃO	07/07/2005
ANTONIO MOREIRA DA SILVA	26742897	INTIMAÇÃO	07/07/2005
ADAO TOSTA DE OLIVEIRA	26370981	INTIMAÇÃO	05/05/2005
PAULO RICARDO FERREIRA	26397545	INTIMAÇÃO	06/07/2005
DERIVALDO BARBOSA NERIS	26712629	INTIMAÇÃO	07/07/2005
PAULO RICARDO FERREIRA	26397570	INTIMAÇÃO	06/07/2005
CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	26527902	INTIMAÇÃO	07/07/2005
SILVANIA MARTINS MAIA	26349621	INTIMAÇÃO	07/07/2005
HORACIO RODOLFO PONCE	26352771	INTIMAÇÃO	06/07/2005
HORACIO RODOLFO PONCE	26352908	INTIMAÇÃO	05/07/2005
DALILA GONÇALVES LACERDA DE REZENDE	26425425	INTIMAÇÃO	04/07/2005
EDIMAURO JOSÉ RODRIGUES	26423724	INTIMAÇÃO	04/07/2005
EDIMAURO JOSE RODRIGUES	26423686	INTIMAÇÃO	04/07/2005
EDIMAURO JOSÉ RODRIGUES	26423457	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ODILON DE DEUS DUARTE JUNIOR	26355982	INTIMAÇÃO	04/07/2005
MAHAMOUD MOHAMED RAIDAR	26695473	INTIMAÇÃO	06/07/2005
CARDEAL TRANSPORTES E TURISMO	26375037	INTIMAÇÃO	06/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394287	INTIMAÇÃO	04/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394244	INTIMAÇÃO	06/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394180	INTIMAÇÃO	06/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394554	INTIMAÇÃO	04/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394511	INTIMAÇÃO	04/07/2005
PAULO MANDONÇA	26397537	INTIMAÇÃO	06/07/2005
MARIA HELENA DE ANDRADE SILVA	26356504	INTIMAÇÃO	04/07/2003
MARIA HELENA DE ANDRADE SILVA	26356385	INTIMAÇÃO	04/07/2005
GRACINO PEREIRA GUIMARAES	26352126	INTIMAÇÃO	05/07/2005
ODILON DE DEUS DUARTE JUNIOR	26355834	INTIMAÇÃO	06/07/2005
MARIA ANESIA MACHADO LOPES	26716985	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SUZETE FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350620	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SUZETE FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350280	INTIMAÇÃO	06/07/2005
GILMAR PEREIRA DA SILVA	26742994	INTIMAÇÃO	07/07/2005
RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA	26705576	INTIMACAO	07/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394210	INTIMACAO	06/07/2005
HOROZINO LEMES D ABADIA	26353416	INTIMACAO	05/07/2005
HOROZINO LEMES D ABADIA	26353220	INTIMACAO	05/07/2005
ULISSES DE ASSIS LEITE	26351634	INTIMAÇÃO	05/07/2005
ULISSES DE ASSIS LEITE	26351626	INTIMAÇÃO	05/07/2005
JOAO BORGES	26668158	INTIMAÇÃO	06/07/2005
FERNANDO SILVA MENESES	26872235	INTIMAÇÃO	28/07/2005
JOSÉ DE OLIVEIRA	26647223	INTIMAÇÃO	07/07/2005
ELIETH MILHOMEM DE OLIVEIRA	26424313	INTIMAÇÃO	04/07/2003
JOSÉ EDUARDO DE FREITAS LACERDA	26363527	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ANTONIO MAREIRA DA SILVA	26647185	INTIMAÇÃO	07/07/2005
SANEIMAR HUKSFFER LUIZ CARDOSO	26348005	INTIMAÇÃO	11/05/2005
SANEIMAR HUKSFFER LUIZ CARDOSO	26347947	INTIMAÇÃO	11/05/2005
DEUSIMAR TEREZINHA DA SILVA SANTOS	26827434	INTIMAÇÃO	28/07/2005
ROSELI ROSA TRISTAO E CIA L'IDA	26382033	INTIMAÇÃO	28/07/2005
SUZET FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350328	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SUZET FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350352	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SUZET FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350581	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SUZET FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350492	INTIMAÇÃO	06/07/2005
HOROZINO LEMES D ABADIA	26353467	INTIMAÇÃO	06/07/2005
CARDEAL TRANSPORTES E TURISMO	26374995	INTIMAÇÃO	06/07/2005
CARDEAL TRANSPORTES E TURISMO	26374961	INTIMAÇÃO	06/07/2005

SUZET FRANCISCA CORREIA DE ALMEIDA	26350255	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SENEIMAR HUKSFFER LUIZ CARDOSO	26348030	INTIMAÇÃO	11/05/2005
ODILON DE DEUS DUARTE JUNIOR	26355923	INTIMAÇÃO	04/07/2005
RADIO TAXI PONTUAL	26668212	INTIMAÇÃO	06/07/2005
GERALDO DE FATIMA ANDRADE	26347530	INTIMAÇÃO	11/05/2005
HORACIO RODOLFO PONCE	26352851	INTIMAÇÃO	05/07/2005
VITOR REGIS FELIP	26463521	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ALCISA DOS SANTOS RIBEIRO	26395291	INTIMAÇÃO	01/06/2005
ELIETH MILHOMEM DE OLIVEIRA	26424526	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ELIETH MILHOMEM DE OLIVEIRA	26424461	INTIMAÇÃO	04/07/2005
REAL ENTULHOS	26116325	INTIMAÇÃO	28/07/2005
JOAO OLIVEIRA DA SILVA	26148405	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ADOLFO FERNANDES DA SILVA	26379784	INTIMAÇÃO	06/07/2005
IVANILTON MARTINS CARDOSO	26634431	INTIMAÇÃO	06/07/2005
GERALDO DE FATIMA ANDRADE	26351740	INTIMAÇÃO	05/07/2005
MARCOS Borges SANTANA	26358850	INTIMAÇÃO	04/07/2005
RAIOA TRANSPORTES DIRECIONADO LTDA	26343313	INTIMAÇÃO	06/07/2005
DALILA GONÇALVES LACERDA DE REZENDE	26425417	INTIMAÇÃO	04/07/2005
APARECIDO FERREIRA ANASTACIO	26471516	INTIMAÇÃO	06/07/2005
DALILA GONÇALVES LACERDA DE REZENDE	26425450	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ELIETH MILHOMEM DE OLIVEIRA	26424356	INTIMAÇÃO	22/07/2005
PAULO MENDONÇA	26397481	INTIMAÇÃO	06/07/2005
ELIZEU LUIZ DA SILVA	26742790	INTIMAÇÃO	07/07/2005
CARDEAL TRANSPORTES E TURISMO	26374987	INTIMAÇÃO	06/07/2005
PAULO ALVES DA SILVA	26742641	INTIMAÇÃO	07/07/2005
ULISSES DE ASSIS LEITE	26351529	INTIMAÇÃO	05/07/2005
ULISSES DE ASSIS LETTE	26351618	INTIMAÇÃO	05/07/2005
GRACINO PEREIRA MAGALHAES	26352304	INTIMAÇÃO	05/07/2005
GRACINO PEREIRA MAGALHAES	26352371	INTIMAÇÃO	05/07/2005
HOROZINO LEMES D ABADIA	26353246	INTIMAÇÃO	05/07/2005
ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	26243793	INTIMAÇÃO	07/07/2005
LEVI GOMES FILHO	26863163	INTIMAÇÃO	28/07/2005
LAIMDA GUISMAR DE MIRANDE FERREIRA	26364213	INTIMAÇÃO	05/05/2005
GOIA MOTO TAXI	26741581	INTIMAÇÃO	19/08/2005
JOSIMAR DA SILVA BARBOSA	26712769	INTIMAÇÃO	07/07/2005
MARCIO APARECIDO B. VIANA	26712882	INTIMAÇÃO	19/08/2005
CLINISMAR DE LIMA	26743389	INTIMAÇÃO	07/07/2005
REIS DIVINO DE LIMA	24998380	INTIMAÇÃO	04/07/2005

Goiânia, 27 de setembro de 2005

Edna S. de Aranjo Moreira Assessoria do Contencioso